

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira Municipal, bem como dos representantes legais com poderes para abertura e movimentação e operações bancárias e dá outras providências correlata”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Nomear conjuntamente a Sr^a Telma Barreto Oliveira – Tesoureira Municipal, portadora do documento de RG nº: 07.237.073-40 – SSP/BA, CPF: 789.970.465-00, para exercer o cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Art. 2º - Nomear conjuntamente a Sr^a Telma Barreto Oliveira – Tesoureira Municipal, portadora do documento de RG nº. 07.237.073-40 – SSP/BA, CPF: 789.970.465-00, e o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Barreto de Oliveira, portador do documento de RG nº: 03.970.969-84 SSP/BA, CPF: 511.217.355-68, os representantes legais com poderes para abertura e movimentação e operações bancárias junto às instituições bancárias, conforme segue abaixo:

§ 1º: Emissão de Cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar débitos em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação de programas e liberar arquivos de pagamento, ou qualquer outro ato proveniente a função inerente exercida.

§ 2º: Fica autorizada a Sr.^a Telma Barreto Oliveira – Tesoureira Municipal, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheque.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

Gabinete Do Prefeito Municipal De Barra Do Mendes,

04 de janeiro de 2021


ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185*

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FA3C965C6FB56DCA3725C7322D99006